



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.199/PMMA/2.021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO – KÊNIDY DONDONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **KÊNIDY DONDONI**, brasileiro, matrícula nº. 8313, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, interinamente com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor, para cobrir atestado médico da titular, em 06 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 06 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA.**  
Prefeito Municipal.

**MARCUS FABRÍCIO ELLER.**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.